

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

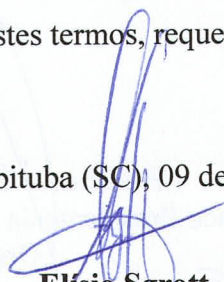
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2024

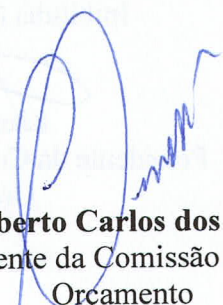
A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o Projeto de Decreto Legislativo em apenso, que “Dispõe sobre julgamento da Prestação de Contas do Exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Imbituba.”.

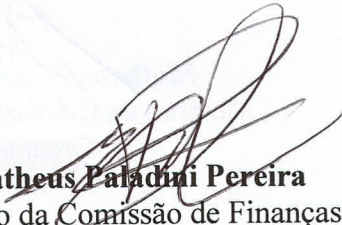
A proposição ora apresentada decorre do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de nº 224/2024, relativo à Prestação de Contas de Prefeitura Municipal de Imbituba, referente ao Exercício de 2023 – Processo @PCP 24/00242067.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba (SC), 09 de dezembro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


Matheus Paladini Pereira
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO vem, na forma dos Artigos 211 e 212 do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2024

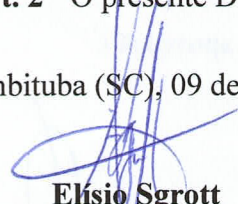
Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Exercício 2023 da Prefeitura Municipal de Imbituba.

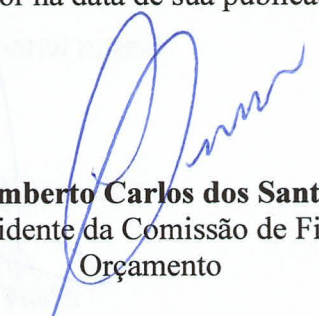
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

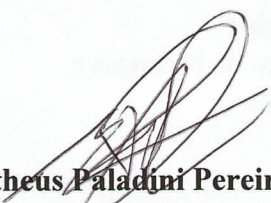
Art. 1º Fica acatado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de nº 224/2024 (Processo @PCP 24/00242067) que recomenda a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba, relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba (SC), 09 de dezembro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


Matheus Paladini Pereira
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento

Exposição de Motivos (art. 107 do RI):

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta do presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Exercício 2022 da Prefeitura Municipal de Imbituba.”

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo vem atender ao art. 59 da LC (estadual) nº 202/2000 que prevê que as Câmaras Municipais julgarão as contas prestadas pelo Prefeito nas condições e prazo estabelecidos na Lei Orgânica respectiva, e remeterá ao Tribunal cópia do ato de julgamento.

Ainda conforme a Lei Orgânica Municipal do município de Imbituba, nos termos do Art. 46, VIII, cabe a Câmara de Vereadores tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento.


Conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo, optando pela aprovação ou rejeição das contas.

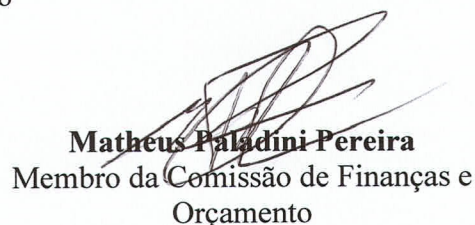
Por fim, informamos que a análise do parecer por esta Comissão de Finanças e Orçamento, consta em parecer anexo.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a edição da norma em questão, bem como, respeitosamente, requeremos sua aprovação.

Imbituba (SC), 09 de dezembro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


Matheus Paladini Pereira
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento

